

Poder Executivo

DECRETO Nº 6.635

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único, do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 06 de dezembro de 2013 e considerando a Instrução Normativa do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 36, de 04 de dezembro de 2020, (DOU nº 233, de 07 de dezembro de 2020), bem como os efeitos da escassez de chuvas, caracterizando o desastre, ocorrido no município de Cascavel, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, conforme consta no protocolado nº 17.252.899-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 15.891, de 12 de janeiro de 2021, exarado pelo Prefeito de Cascavel, o qual declara situação de emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 20 de janeiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual da Defesa Civil

4223/2021

DECRETO Nº 6.636

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 6.624, de 14 de janeiro de 2021, na parte em que nomeou ELIS REGINA GLAUCIO PADILHA, RG nº 4.319.225-6, para exercer o cargo em comissão de Assistente – Símbolo 1-C, a fim de constar que a referida nomeação é para o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Casa Civil.

Art. 2º Torna sem efeito o Decreto nº 6.622, de 14 de janeiro de 2021, na parte em que tornou sem efeito a exoneração de JORDANA CRISTINA DE LIMA, RG nº 8.234.537-0, do cargo em comissão de Coordenador Técnico – Símbolo 1-C, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES.

Art. 3º Torna sem efeito a exoneração de LUIZ FERNANDO ROLIN JUNIOR, RG nº 531.631-5, do cargo em comissão de Assistente – Símbolo 5-C, da Casa Civil, efetivada pelo Decreto nº 6.606, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 4º Fica retificado o Decreto nº 6.624, de 14 de janeiro de 2021, na parte em que nomeou SONIA REGINA PEREIRA CORREIA, RG nº 5.676.971-4, a fim de constar que a referida nomeação, é para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico – Símbolo 1-C, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de janeiro de 2021, 200 da Independência e 133 da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

4224/2021

DECRETO Nº 6.637

Altera o art. 8º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e o contido no protocolo nº 17.249.387-4,

DECRETA:

Art. 1º Altera o caput do art. 8º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020,

que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Fica autorizada a retomada das aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, e em Universidades públicas e mediante o cumprimento do contido na Resolução 632/2020 SESA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de janeiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação
e do Esporte

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

4225/2021

DECRETO Nº 6.638

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.262.525-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GUILHERME RANGEL DE MELO ALBERTO, RG nº 7.127.199-4, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DAS-2, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, ficando exonerada JAQUELINE APARECIDA DE ALMEIDA, RG nº 4.303.551-7,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de janeiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

4226/2021

DECRETO Nº 6.639

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MURILO LUIZ LAZAROTTO, RG nº 9.428.882-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando exonerado, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2020, ONÉIAS RIBEIRO DE SOUZA, RG nº 3.434.568-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de janeiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

4227/2021

DECRETO Nº 6.640

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0040436-53.2018.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, bem como o contido no protocolado nº 17.089.545-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NORTON DA COSTA OLIVEIRA, RG nº 62710721, Inscrição nº 6.315-0, no cargo de Profissional de Extensão Rural – APER, na função de Engenheiro Agrônomo, da Região 21, do Quadro Próprio do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter definitivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de janeiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

4228/2021

DECRETO Nº 6.641

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,